

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO	Número (Dep. Jurídico) ADIT-0181-20-NCC
--	--

I INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A TEIKO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **TEIKO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.401.067/0001-51**, com endereço na Rua Francisco Vahldieck, nº. 1.291, Blumenau/SC, CEP 89.056-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, de ora em diante chamada simplesmente de "**CONTRATADA**" e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.894.988/0008-00**, com endereço na Rua da Aurora, nº 1675, Recife/PE, neste ato representada na forma de seu Estatuto, de ora em diante chamada simplesmente de "**CONTRATANTE**", ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Prestação de Serviços.

CONSIDERANDO que, em 29/04/2020, as PARTES firmaram Contrato de Prestação de Serviços ("CONTRATO");

CONSIDERANDO, por fim, que as PARTES desejam fazer constar o ajuste do erro material identificado nas condições de pagamento do ANEXO I, do CONTRATO;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

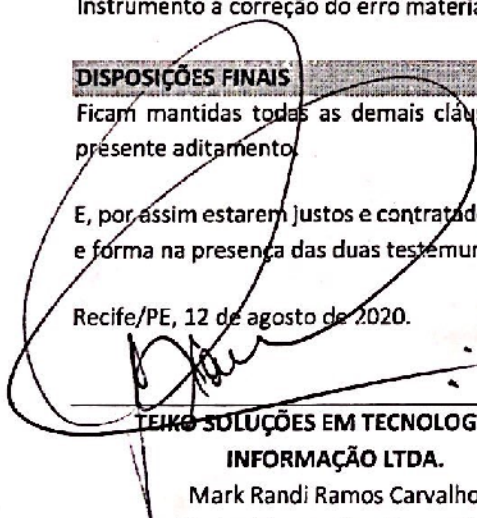
1.1 As Partes, em comum acordo, resolvem fazer constar que na redação das condições de pagamento do item 4.1, do ANEXO I, do CONTRATO, onde se lê "**A MV concede**", leia-se "**A Contratada concede**", formalizando através deste Instrumento a correção do erro material identificado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

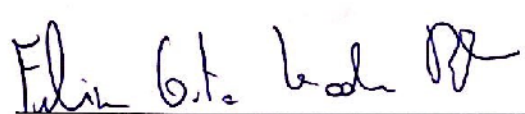
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife/PE, 12 de agosto de 2020.


 TEIKO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO LTDA.

Mark Randi Ramos Carvalho
 Diretor Corporativo Financeiro
 CPF Nº: 551.559.959-49


 SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
 CÂNCER

Representante Legal:
 Cargo/Função:
 CPF nº:

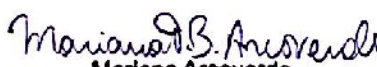
TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº: 702.883.544-86

Nome:

CPF nº:


 Mariana Arcoverde
 Advogada
 OAB/PE 32.445-D



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO	Número (Dep. Jurídico) ADIT-0181-20-NCC
--	---

I INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A TEIKO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **TEIKO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.401.067/0001-51**, com endereço na Rua Francisco Vahldieck, nº. 1.291, Blumenau/SC, CEP 89.056-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, de ora em diante chamada simplesmente de "**CONTRATADA**" e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.894.988/0008-00**, com endereço na Rua da Aurora, nº 1675, Recife/PE, neste ato representada na forma de seu Estatuto, de ora em diante chamada simplesmente de "**CONTRATANTE**", ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Prestação de Serviços.

CONSIDERANDO que, em 29/04/2020, as PARTES firmaram Contrato de Prestação de Serviços ("**CONTRATO**");

CONSIDERANDO, por fim, que as PARTES desejam fazer constar o ajuste do erro material identificado nas condições de pagamento do ANEXO I, do **CONTRATO**;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO**, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

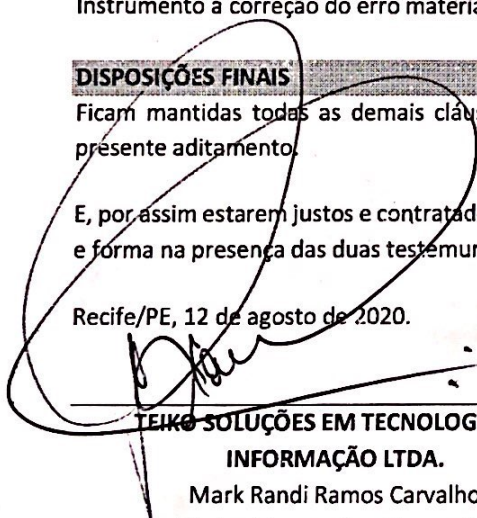
1.1 As Partes, em comum acordo, resolvem fazer constar que na redação das condições de pagamento do item 4.1, do ANEXO I, do **CONTRATO**, onde se lê "**A MV concede**", leia-se "**A Contratada concede**", formalizando através deste Instrumento a correção do erro material identificado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

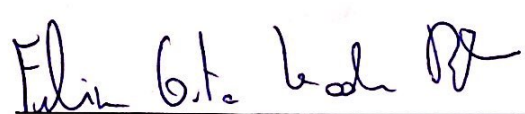
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife/PE, 12 de agosto de 2020.


TEIKO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

Mark Randi Ramos Carvalho
Diretor Corporativo Financeiro
CPF nº: 551.559.959-49


SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CÂNCER

Representante Legal:
Cargo/Função:
CPF nº:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº: 702.883.544-86

Nome:

CPF nº: 02623044-2


Mariana Arcoverde
Advogada
OAB/PE 32.445-D

